



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520  
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - SP.

E I nº 1.588/92.

Fouad Youssef Makari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"Dispõe sobre suplementações de verbas do Orçamento Programa"

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar dentro do Orçamento Programa Vigente o valor de Cr\$.130.000.000,00 (Cento e Trinta milhões de cruzeiros), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Executivo (cart. 10,11)

Unidade Orçamentária 1 Gabinete do Prefeito

03070202.03-3120-Material de Consumo. . . . . 5.000.000,00  
-3132-Outros Serv.Terc.Enc. . . . . 15.000.000,00

Serviços Municipais (cart. 43)

Unidade Orçamentária 1 Limpeza Pública

10603252,13-3132-Outros Serv.Terc.Encargos. . . . . 5.000.000,00

Iluminação (cart. 46)

Unidade Orçamentária 2 Iluminação Pública

10603272.14-3132-Outros Serv.Terc.Enc. . . . . 100.000.000,00

Serviços Municipais (cart. 50)

Unidade Orçamentária 3 Ruas e Praças

10583232.15-3132-Outros Serv.Terc.Enc. . . . . 5.000.000,00

Total . . . . . 130.000.000,00

Art. 2º-O valor do presente crédito será coberto com o produto de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Finanças (cart. 23)

Unidade Orçamentária 2 Contabilidade

03080322.05-3132-Outros Serv.Terc.Enc. . . . . 13.000.000,00

Serviços Municipais (cart. 45)

Unidade Orçamentária 2 Iluminação Pública

10603272.14-3120-Material de Consumo. . . . . 67.000.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520  
CEP 19.570 — R E G E N T E F E I J Ó — S P.

Serviços Municipais (cart. 54)

Unidade Orçamentária 3 Ruas e Praças

10583231.17-4110-Obras e Instalações

50.000.000,00

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou revogadas =  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 04 de agosto de 1992.

  
FOUAD YOUSSEF MAKARI  
-Prefeito Municipal-